



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº 040/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES À CATEGORIA DE ALUNO ESPECIAL PARA OS
CURSOS SUPERIORES DO IFFAR – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS
SELEÇÃO 2020/1

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **resultado das inscrições de candidatos à categoria de Aluno Especial** nos Cursos Superiores do Instituto Federal Farroupilha – IF Farroupilha, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. DO RESULTADO

Curso	Ano/Semestre	Candidatos com solicitação deferida
Bacharelado em Administração	2020/1º	MARINARA RUBENICH FUMAGALLI
CST em Produção de Grãos	2020/1º	LUCIANA SILVA DE LIMA

2. DA MATRÍCULA

2.1. O candidato que tiver sua solicitação deferida deverá, obrigatoriamente, comparecer a Coordenação de Registros Acadêmicos do campus para realizar sua matrícula.

2.2. A não realização da matrícula no período estipulado implicará a perda da vaga.

2.3. A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.4. O candidato deve comparecer com a **documentação original entregue no ato da inscrição**, para a conferência da cópia e confirmação de veracidade.

2.5. Além da documentação já entregue no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar/entregar:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório ou entregar a cópia dos documentos e apresentar a original, para conferência);



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos/RS
Telefone: (55) 3271-9500 / E-mail: gabinete.jc@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

b) Comprovante de residência (conta de água, aluguel ou telefone - cópia autenticada em cartório ou entregar a cópia dos documentos e apresentar a original, para conferência).

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução do processo, juntamente com a Direção de Ensino do *campus*.

3.2. Se necessário, adendos ou alterações deste edital serão publicados no sítio eletrônico institucional.

Júlio de Castilhos/RS, 10 de março de 2020

Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral do *Campus* Júlio de Castilhos